

PORTARIA Nº 92/2020

De 01 de outubro de 2020.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1729417-4:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ANULAR** a portaria nº 88/2017, de 3 de julho de 2017, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a segurada **MARIA EULINA CAMARA LINS E MELO**, professora auxiliar, classe III, nível V, padrão AI-DS, matrícula nº. 091, vinculada à Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana, portadora do CPF nº. 231.617.444-20, RG 1.813.981 SDS/PE, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Registre-se, Publique-se.**

Goiana, PE, 01 de outubro de 2020



**ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA**

**Gerente de Previdência**

Andréia Cristina de Oliveira  
Gerente de Previdência  
Portaria nº 420/2020